



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 24, de 01 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a tramitação processual em dezembro de 2016.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando o recesso do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, previsto na Portaria nº 592/2016-GPDRH, de 23 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Considerando a decisão exarada na 41ª sessão ordinária do Tribunal Pleno ocorrida em 29 de novembro que determinou como sendo o último dia de tramitação o dia 21 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. A remessa de processos pendentes de manifestação ministerial às Procuradorias realizada pela Diretoria do Ministério Público de Contas ficará suspensa a partir de 16 de dezembro de 2016.

§1º. Serão recebidos normalmente os processos dirigidos a esta Diretoria até o dia 21 de dezembro de 2016.

§2º. Os processos que tramitam com caráter de urgência não estão albergados pela determinação do caput deste artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2016.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas